

**RESOLUÇÃO Nº 41/2024 – CAP**

Homologa Contrato celebrado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville - FITEJ, para serviços de avaliação da interferência da atividade de e&p sobre a fauna, atendimento veterinário à fauna marinha em casos de vazamentos de óleo, manejo da fauna proveniente de unidades marítimas e treinamento.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 48870/2023, tomada em sessão de 30 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Contrato celebrado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville - FITEJ, para serviços de avaliação da interferência da atividade de e&p sobre a fauna, atendimento veterinário à fauna marinha em casos de vazamentos de óleo, manejo da fauna proveniente de unidades marítimas e treinamento, tudo nos termos do Processo nº 48870/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2024.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP